

LEI Nº 1.405/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS - SC A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para Estudo e Votação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil, objetivando a manutenção do serviço investigativo, atendimento ao público e manutenção dos serviços de Polícia Judiciária situada neste Município bem como em prol dos policiais da unidade de apoio à qual a Delegacia do Município estiver vinculada.

Parágrafo único. Através do referido convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica ainda autorizado o recebimento de doação de valores ou bens de fontes particulares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Frias-SC, 05 de novembro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.